



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 215/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **HELLEN – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, constantes na Lei 3.292 de 11 de novembro de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes de Terras nº. 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 06, do Parque Industrial 3/A, com área total de 13.308,95 metros quadrados (treze mil trezentos e oito virgula noventa e cinco metros quadrados), conforme os termos da Lei nº. 3.292 de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 | Setembro | 2009
DE N.º 8693
UMUARAMA, 30 | 09 | 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS/GERAIS E PATRIMÔNIO